



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

A presente contratação visa assegurar o abastecimento contínuo de materiais médico-hospitalares indispensáveis à execução das atividades assistenciais desenvolvidas pelas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, programas estratégicos e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Os materiais hospitalares constituem insumos essenciais para a prestação dos serviços públicos de saúde, sendo utilizados diariamente em procedimentos como:

- Administração de medicamentos injetáveis e intravenosos;
- Realização de curativos simples e complexos;
- Suturas e pequenos procedimentos cirúrgicos;
- Atendimento de urgência e emergência;
- Assistência domiciliar e acompanhamento de pacientes crônicos.

A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a continuidade e a qualidade do atendimento à população.

A saúde pública configura serviço essencial e contínuo, não sendo admissível sua paralisação por falta de materiais básicos.

Ressalta-se que a demanda foi estimada com base no consumo médio mensal das unidades de saúde, considerando histórico de utilização, número de atendimentos realizados e previsão de ampliação ou manutenção dos serviços ofertados.

A contratação também atende ao princípio do planejamento previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, garantindo organização prévia das necessidades administrativas e evitando contratações emergenciais, que normalmente resultam em custos superiores e menor competitividade.

Dessa forma, a aquisição dos materiais hospitalares revela-se medida necessária, adequada e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, promovendo atendimento digno, seguro e eficiente à população do Município.

2. DO OBJETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1. PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	Valor de Referência Unitário	Total
1	ABAIXADOR LÍNGUA – MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM, BORDAS ARREDONDADAS, CX COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 5,83	R\$ 583,00
2	ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO 3% FRASCO 1 LITRO	LT	50	R\$ 59,38	R\$ 2.969,00
3	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO 200ML ÓLEO AGE RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, CONTENDO AINDA TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA - TCM. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. FRASCO COM 200ML.	FRC	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00
4	ÁGUA DESTILADA 5L QUIMICAMENTE PURA (ISENTA DE ÍONS) DE BAIXA CONDUTIVIDADE NÃO ESTÉRIL. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA E MS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	GL	50	R\$ 18,11	R\$ 905,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 02 ANOS APÓS A ENTREGA. GALÃO COM 05 LITROS				
5	ÁGUA OXIGENADA ANTisséPTICA 10 VOLUMES ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1 LITRO	FRC	60	R\$ 5,48	R\$ 328,80
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SEU USO OBJETIVA A DILUIÇÃO E SOLUBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 102 DA ANVISA. CAIXA COM 200 AMPOLAS DE 10 ML	CX	150	R\$ 43,33	R\$ 6.499,50
7	AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2 (40 X 12 MM), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	250	R\$ 20,26	R\$ 5.065,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1 (25 X 8 MM), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	250	R\$ 23,95	R\$ 5.987,50
9	AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1 1/4 (30 X 7 MM), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	CX	250	R\$ 19,50	R\$ 4.875,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES				
10	AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1 (25 X 7 MM), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 24 G X 3/4 (20 X 5,5 MM), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	250	R\$ 20,77	R\$ 5.192,50
12	AGULHA HIPODÉRMICA, EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2 (13 X 0,45 MM), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, COM PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	250	R\$ 22,77	R\$ 5.692,50
13	ALCOOL ETÍLICO 92,8- FRASCO 1 LITRO ARMAZENADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	80	R\$ 103,64	R\$ 8.291,20
14	ÁLCOOL GEL 70% ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML	FRC	200	R\$ 11,46	R\$ 2.292,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% (1 L) CONTENDO EM SEU RÓTULO TODOS OS DADOS E REGISTROS QUE POSSIBILITEM A UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM DO PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FABRICANTE DEVE POSSUIR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELA ANVISA. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO 1000ML. CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	100	R\$ 194,71	R\$ 19.471,00
16	ALGODÃO TIPO, HIDRÓFILO 500G ALGODÃO TIPO, HIDRÓFILO ISENTO DE IMPUREZAS E EXTRA ABSORVENTE TRATAMENTO ESPECIAL DADO ÀS FIBRAS DO ALGODÃO 100 PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA ABSORVENTE BRANCO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PACOTE CONTENDO ROLO DE 500G	PCT	600	R\$ 25,92	R\$ 15.552,00
17	ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML.	UND	40	R\$ 8,21	R\$ 328,40
18	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,80M ATADURA DE CREPOM 20X1,80 ATADURA DE CREPOM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100 ALGODÃO CRU, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, PERMITINDO ALTA RESISTÊNCIA: DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUI BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ROLO COM DIMENSÕES 20CM	PCT	800	R\$ 11,52	R\$ 9.216,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	X 1,80M, GRAMATURA CERCA 13 FIOS, PACOTE COM 12 ROLOS				
19	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,80M ATADURA DE CREPOM 15X1,80 ATADURA DE CREPOM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100 ALGODÃO CRU, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, PERMITINDO ALTA RESISTÊNCIA: DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUI BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ROLO COM DIMENSÕES 15CM X 1,80M, GRAMATURA CERCA 13 FIOS, PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	800	R\$ 9,68	R\$ 7.744,00
20	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,80M ATADURA DE CREPOM 10X1,80 ATADURA DE CREPOM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100 ALGODÃO CRU, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, PERMITINDO ALTA RESISTÊNCIA: DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUI BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. ROLO COM DIMENSÕES 10CM X 1,80M, GRAMATURA CERCA 13 FIOS, PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	800	R\$ 7,07	R\$ 5.656,00
21	AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICO E ATOXICO, COM MANGAS LONGAS E PUNHO COM ELÁSTICO, OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA AO	PCT	300	R\$ 51,92	R\$ 15.576,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PROFISSIONAL, COM ABERTURA TRASEIRA COM FECHAMENTO EM TIRAS PARA AMARRAR ATRÁS DO PESCOÇO E NA CINTURA, COM GOLA CIRÚRGICA, EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 50 UNIDADES				
22	BALANÇA DIGITAL DE BANHEIRO, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO 8MM E TRANSPARENTE ACIONAMENTO POR TOQUE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. CAPACIDADE DE 150KG. VISOR DE LCD DE GRANDE DIMENSÃO. ALIMENTAÇÃO: BATERIA.	UND	50	R\$ 98,42	R\$ 4.921,00
23	CABO PARA BISTURI. EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 04, PARA UTILIZAÇÃO EM LÂMINAS Nº 20 A 24. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UND	120	R\$ 13,73	R\$ 1.647,60
24	CAIXA PERFUROCORTANTE 13 LITROS- CAIXA PERFUROCORTANTE 13 LITROS- FABRICADA EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA CAPACIDADE: 13 LITROS, COR: AMARELA ALÇA: DUPLA	UND	50	R\$ 9,75	R\$ 487,50
25	CAIXA PERFUROCORTANTE 7 LITROS- CAIXA PERFUROCORTANTE 7 LITROS- FABRICADA EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM O PAPELÃO COURO POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA CAPACIDADE: 7 LITROS, COR: AMARELA ALÇA: DUPLA	UND	50	R\$ 7,86	R\$ 393,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS POSSUI ALÇA MÓVEL E SISTEMA DE TRANCA PARA QUE A TAMPA NÃO SOLTE DURANTE O TRANSPORTE TANTO E AS PAREDES SÃO EM POLIPROPILENO, MATERIAL QUE DÁ RESISTÊNCIA AO PRODUTO. CAPACIDADE: 5 LITROS, TERMOMETRO DIGITAL ACOPLADO	UND	4	R\$ 194,79	R\$ 779,16
27	CAIXA TÉRMICA APROXIMADAMENTE 15 LITROS POSSUI ALÇA MÓVEL E SISTEMA DE TRANCA PARA QUE A TAMPA NÃO SOLTE DURANTE O TRANSPORTE TANTO E AS PAREDES SÃO EM POLIPROPILENO, MATERIAL QUE DA RESISTÊNCIA AO PRODUTO. CAPACIDADE: 15 LITROS, TERMOMETRO DIGITAL ACOPLADO	UND	4	R\$ 238,00	R\$ 952,00
28	CANULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO	UND	10	R\$ 7,68	R\$ 76,80
29	CATETER INTRAVENOSO 14 CX C/ 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 146,59	R\$ 29.318,00
30	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 CX C/ 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 121,99	R\$ 24.398,00
31	CATETER INTRAVENOSO 18G X 32 MM CAIXA C/ 100 UNID	CX	200	R\$ 127,08	R\$ 25.416,00
32	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 18 CX C/ 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 90,58	R\$ 18.116,00
33	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 20 CX C/ 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 108,32	R\$ 21.664,00
34	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 CX C/ 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 97,15	R\$ 19.430,00
35	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	CX	250	R\$ 98,30	R\$ 24.575,00
36	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA IV 16G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 96,10	R\$ 19.220,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

37	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA IV 24G CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 162,40	R\$ 32.480,00
38	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G X 45MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 163,28	R\$ 32.656,00
39	COLETOR DESCARTÁVEL PARA FEZES E/OU URINA-FRASCO COLETOR COM CORPO EM POLIPROPILENO AUTO CLAVÁVEL COM TAMPA EM POLIETILENO.	UND	1500	R\$ 8,98	R\$ 13.470,00
40	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL 10X15CM, COSTURADA NAS LATERAIS, CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, CAMADA DE PAPEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRADO PELA ANVISA, PRODUTO ESTÉRIL. VÁLIDO POR 05 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	1000	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
41	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA. ESTÉRIL 15X30CM, COSTURADA NAS LATERAIS, CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, CAMADA DE PAPEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRADO PELA ANVISA, PRODUTO ESTÉRIL. VÁLIDO POR 05 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UND	1000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
42	COMPRESSA DE GAZES MEDINDO 7,5CM X 7,5CM COMPRESSA DE GAZES MEDINDO 7,5CM X 7,5CM COM 9 FIOS/CM FIOS DE 100 ALGODÃO PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	500	R\$ 20,17	R\$ 10.085,00
43	CUBA REDONDA EM INOX COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 8X4CM, CAPACIDADE 150 ML	UND	12	R\$ 22,97	R\$ 275,64



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

44	CURATIVO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO-MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 10CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	100	R\$ 40,50	R\$ 4.050,00
45	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO PH NEUTRO COM NO MÍNIMO 04 ENZIMAS: AMLASE, PROTEASE, LIPASE E CBOHIDRASE (NÃO IRRITANTE PARA PELE E MICOSAS, NÃO CORROSIVOS, BIO DESAGRADÁVEL E ATÓXICO). EMBALAGEM DE 05 LITROS	GL	20	R\$ 276,21	R\$ 5.524,20
46	ELETRODOS PARA ECG CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	30	R\$ 312,00	R\$ 9.360,00
47	Equipo Conector multivias	UND	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00
48	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, UNIDADE. STERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL LIVRE DE LÁTEX ATÓXICO E APIROGÊNICO CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR FILTRO HIDRÓFOBO E	UND	6000	R\$ 1,93	R\$ 11.580,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	BACTERIOLÓGICO REGULADOR DE FLUXO INJETOR LATERAL RESISTENTE TUBO COM COMPRIMENTO DE 1,5 M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO				
49	Equipo Multivias com Clamp 2 vias pct c/ 40 unidades	PCT	100	R\$ 61,49	R\$ 6.149,00
50	ESCALPE 16 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL CX C/ 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 51,59	R\$ 10.318,00
51	ESCALPE 18 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL CX C/ 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 38,77	R\$ 7.754,00
52	ESCALPE 21 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL CX C/ 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 41,59	R\$ 8.318,00
53	ESCALPE 25 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL CX C/ 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 25,15	R\$ 5.030,00
54	ESCALPE 27 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADE.	CX	200	R\$ 35,66	R\$ 7.132,00
55	Escova cervical ginecológica, estéril, uso unico, haste flexível, embaladas individualmente pct c/ 100 - Escova cervical ginecológica, estéril, uso unico, haste flexível, embaladas individualmente pct c/ 100	PCT	40	R\$ 37,16	R\$ 1.486,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

56	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CMX4,5M- ESPARADRAPO FITA MICROPORE HIPOALÉRGICA FITA MICROPORE BRANCA HIPOALERGÊNICA PARA PELES SENSÍVEIS 10 CM X 4,5 M.	UND	1000	R\$ 17,80	R\$ 17.800,00
57	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	CX	40	R\$ 20,42	R\$ 816,80
58	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G	UND	500	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
59	ESPECULO	UND	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
60	ESPECULO VAGINAL	UND	500	R\$ 1,53	R\$ 765,00
61	ESTADIÔMETRO COMPACTO DE PAREDE PORTÁTIL ESTADIÔMETRO COMPACTO DE PAREDE PORTÁTIL COM MEDIDOR DE ALTURA FIXO NA PAREDE, RESISTENTE CAMPO DE MEDIÇÃO: DE 0 A 210 CM RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS	UND	12	R\$ 125,86	R\$ 1.510,32
62	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo y pvc, auscultador: auscultador duplo aço inox	UND	12	R\$ 53,33	R\$ 639,96
63	EXTENSOR PARENTERAL EQUIPO ESTÉRIL LUER LOCK 20CM	UND	40	R\$ 3,48	R\$ 139,20
64	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 CX C/ 24 ENVELOPES	CX	100	R\$ 60,79	R\$ 6.079,00
65	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 CX C/ 24 ENV	CX	100	R\$ 53,05	R\$ 5.305,00
66	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 CX C/ 24 ENVELOPES	CX	100	R\$ 56,26	R\$ 5.626,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

67	FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0 CX C/ 24 ENVELOPES	CX	100	R\$ 50,42	R\$ 5.042,00
68	FIO DE SUTURA MONONYLON 6.0 CX C/ 24 ENVELOPES	CX	100	R\$ 40,72	R\$ 4.072,00
69	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M (FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTETICA QUE NÃO DEIXA RESIDUOS MESMO APÓS LAVAGEM)	UND	500	R\$ 12,12	R\$ 6.060,00
70	FITA DE GLICEMIA - TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS II. CAIXA COM 50 UNIDADES DE TIRAS. COMPATÍVEIS COM O MONITOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS II INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL INDICADAS PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL AMOSTRA ASPIRADA RAPIDAMENTE E SEM CONTATO DIRETO COM O MONITOR: PREVINE CONTAMINAÇÃO CRUZADA VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: 0,5 L (MICROLITRO) UTILIZADAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL FRESCO E EM PACIENTES NEONATOS SEM INTERFERÊNCIA DE MALTOSE, GALACTOSE, XILOSE E LACTOSE CAIXA COM 50 UNIDADES DE TIRAS. COMPATÍVEIS COM O MONITOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS II	CX	1200	R\$ 50,43	R\$ 60.516,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

71	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DE ALTA TOLERÂNCIA CUTÂNEA, MALÁVEL E FLEXÍVEL, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	400	R\$ 11,14	R\$ 4.456,00
72	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G, TIPO C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, PESO USUÁRIO 10 A 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICOS NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO, TIPO USUÁRIO INFANTIL, TIPO PAINEL ABAS ANTIVAZAMENTOS. ISENTO DE REGISTRO	PCT	1000	R\$ 52,30	R\$ 52.300,00
73	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, FORMATO ANATOMICO, TAMANHOMÉDIO DE 4 A 9 KG:Fralda d escartável, tipo formato anatômico, tamanho médio, peso de usuário de 4 até 10 kg. Características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis.	PCT	1000	R\$ 45,91	R\$ 45.910,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

74	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PARA CRIANÇAS ATÉ 5 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. CONTEÚDO TÊXTIL: COBERTURA INTERNA, COBERTURA EXTERNA E BARREIRAS LATERAIS - 100%, POLIPROPILENO. LATERAIS ELÁSTICOS E CINTURA - 30%, ELASTÔMETRO E 70% POLIPROPILENO.	PCT	1000	R\$ 51,76	R\$ 51.760,00
75	FRALDA DESCARTÁVEL RECÉM NASCIDO, USO INFANTIL, HIPOALERGÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, RN - , (PESO USUÁRIO ABAIXO DE 4 KG), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL COM ALTA ABSORÇÃO, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ALGODÃO NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	PCT	200	R\$ 46,18	R\$ 9.236,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

76	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE, PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 120 A 165 KG, COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO, MACIA, ANTI ALERGICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, COM CAMADAS DE ABSORÇÃO, AMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 KG, COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO, MACIA, ANTI ALERGICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, COM CAMADAS DE ABSORÇÃO, AMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	1200	R\$ 54,40	R\$ 65.280,00
77	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 70 A 90 KG, COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO, MACIA, ANTI ALERGICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, COM CAMADAS DE ABSORÇÃO, AMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM		PCT	1200	R\$ 52,44	R\$ 62.928,00
78	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO, MACIA, ANTI ALERGICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, COM CAMADAS DE ABSORÇÃO, AMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES		PCT	1200	R\$ 52,19	R\$ 62.628,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

79	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P, PARA ADULTOS, COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO, MACIA, ANTI ALERGICA, PCT 12 UNIDADES	PCT	1000	R\$ 33,97	R\$ 33.970,00
80	GARROTE, MATERIAL BORRACHA NATURAL, LATEX TIPO FITA DIMENSÕES CERCA DE 2,5 X 35 CM TIPO USO UNICO	M	20	R\$ 13,66	R\$ 273,20
81	GAZE - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, COM 13 FIOS POR CM², 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO: 7,5 X 7,5 CM (FECHADA) E 15CM X 30CM (ABERTA), PARA ASSEPSIA E CURATIVOS, EMBALAGEM APROPRIADA, COM 13 FIOS POR CM², 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO: 7,5 X 7,5 CM (FECHADA) E 15CM X 30CM (ABERTA), PARA ASSEPSIA E CURATIVOS, EMBALAGEM APROPRIADA	UND	5000	R\$ 1,42	R\$ 7.100,00
82	GAZE HIDRÓFILA 100 % ALGODÃO BOBINA COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS, 13 FIOS, 8 CAMADAS, TAMANHO: 91X91 MM. NÃO ESTÉRIL APRESENTADA EM ROLO CIRCULAR (TIPO QUEIJO).	ROL	500	R\$ 24,40	R\$ 12.200,00
83	GEL PARA ULTRASSON, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS	GAL	30	R\$ 47,78	R\$ 1.433,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

84	GLICOSIMETRO SIMPLES - APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA CAPILAR (GLICOSÍMETRO), MONITOR DE GLICEMIA. RESULTADOS EM 5 SEGUNDOS INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: 0.5 ?L (MICROLITRO) MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA) FAIXA DE HEMATÓCRITO: 30 - 55% CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA USB CODIFICADO (CHIP INCLUSO NAS EMBALAGENS DE TIRAS) CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DE RESULTADOS (7, 14 E 30 DIAS) INDICADO PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL., DE MARCA COMPATÍVEL COM AS TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA DISTRIBUÍDAS PELO MUNICÍPIO. COMPATÍVEL COM TIRAS REAGENTES ONN CALL PLUS II	UND	300	R\$ 94,67	R\$ 28.401,00
85	JELCO N. 14 G CAIXA C/ 100 UNID	CX	200	R\$ 66,98	R\$ 13.396,00
86	JELCO N. 16 G CAIXA C/ 100 UNID	CX	200	R\$ 68,41	R\$ 13.682,00
87	JELCO N. 18 G CAIXA C/ 100 UNID	CX	200	R\$ 82,25	R\$ 16.450,00
88	JELCO N. 20 CAIXA C/ 100 UNID	CX	200	R\$ 66,69	R\$ 13.338,00
89	JELCO N. 24 CAIXA C/ 100 UNID	CX	200	R\$ 72,93	R\$ 14.586,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

90	<p>KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO COMPLETO COM PROLONGAMENTO PARA AR COMPRIMIDO. CONSTITUIDO DE MASCARA PLASTICA ADULTO COM ABERTURAS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GAS CARBONICO EM SEU INTERIOR, QUE SE AMOLDE COM PERFEIÇÃO À FACE DO PACIENTE. COPO RESSERVATORIO GRADUADO DE 5 À 15 ML, COM TUBO INTERNO QUE DISPENSA O AR SOBRE A SOLUÇÃO FORMANDO NÉVOA, TAMPA CONECTORA EM ROSCA COM ANEL PLASTICO VEDANTE, COM PROLONGAMENTO EM PVC TRANSPARENTE, COM NO MINIMO 1 METRO. PRODUTO DEVE SER RESISTENTE A DESINFERCÇÃO COM ACIDO PERACETICO, FUNCIONANDO A PRESSÃO DE 07 BAR (100 PSIG) DE 8 A 12 L/MIN. EMBALAGEM UNITÁRIA.VVVVVVVV</p>	KIT	8	R\$ 50,82	R\$ 406,56
91	<p>LÂMINA BISTURI NÚMERO 10 ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, FABRICADA EM AÇO CARBONO T10 ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO FIO EXTREMAMENTE AFIADO RESISTENTE A CORROSÃO ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI EMBALADAS UNITARIAMENTE EM UMA EMBALAGEM ALUMINZADA DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	CX	50	R\$ 24,45	R\$ 1.222,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

92	LÂMINA BISTURI NÚMERO 12 LÂMINA BISTURI NÚMERO 12 ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, FABRICADA EM AÇO CARBONO T10 ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO FIO EXTREMAMENTE AFIADO RESISTENTE A CORROSÃO ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI EMBALADAS UNITARIAMENTE EM UMA EMBALAGEM ALUMINZADA DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 22,43	R\$ 1.121,50
93	LÂMINA BISTURI NÚMERO 15 ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, FABRICADA EM AÇO CARBONO T10 ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO FIO EXTREMAMENTE AFIADO RESISTENTE A CORROSÃO ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI EMBALADAS UNITARIAMENTE EM UMA EMBALAGEM ALUMINZADA DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 24,45	R\$ 1.222,50
94	LÂMINA BISTURI NÚMERO 21 ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, FABRICADA EM AÇO CARBONO T10 ESTÉRIL A TÓXICO E APIROGÊNICO FIO EXTREMAMENTE AFIADO RESISTENTE A CORROSÃO ENCAIXE PERFEITO COM OS CABOS DE BISTURI EMBALADAS UNITARIAMENTE EM UMA EMBALAGEM ALUMINZADA DESCARTÁVEL E DE USO	CX	50	R\$ 24,38	R\$ 1.219,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES				
95	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ISO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, RIGIDEZ DA LÂMINA MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL DA ESCALA VICKERS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA DE FÁCIL ABERTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADE	CX	100	R\$ 59,76	R\$ 5.976,00
96	LÂMINA LABORATORIO, VIDRO, CERCA DE 76X26 MM, LAPIDADA, BORDA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	100	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
97	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual. Embalagem com 100 unidades	CX	300	R\$ 28,87	R\$ 8.661,00
98	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL,	PAR	1000	R\$ 3,32	R\$ 3.320,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM 01 PAR				
99	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C, PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C, ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM 01 PAR	PAR	1000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
100	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMAMHO MÉDIO NÃO ESTERIL CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E COM PÓ BIOABSORVÍVEL CX 100 UNIDADES	CX	600	R\$ 33,13	R\$ 19.878,00
101	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMAMHO PEQUENO NÃO ESTERIL CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E COM PÓ BIOABSORVÍVEL CX 100 UNID	CX	200	R\$ 31,47	R\$ 6.294,00
102	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, TAMAMHO GRANDE, NÃO ESTERIL CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL E COM PÓ BIOABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600	R\$ 33,78	R\$ 20.268,00
103	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRIPLA FACE COR: BRANCA APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	400	R\$ 14,81	R\$ 5.924,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

104	MASCARA DE HUDSON ADULTO DISPOSITIVO COLOCADO EM PACIENTES PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM ALTAS DOSES. MÁSCARA EM PVC COM RESERVATÓRIO E CONEXÃO. PODE SER REUTILIZÁVEL, POR PERMITIR QUE SEJA HIGIENIZADA.	UND	20	R\$ 16,83	R\$ 336,60
105	MASCARA DE HUDSON INFANTIL DISPOSITIVO COLOCADO EM PACIENTES PARA ADMINISTRAR OXIGÊNIO EM ALTAS DOSES. MÁSCARA EM PVC COM RESERVATÓRIO E CONEXÃO. PODE SER REUTILIZÁVEL, POR PERMITIR QUE SEJA HIGIENIZADA	UND	20	R\$ 7,20	R\$ 144,00
106	MÁSCARA N95 TIPO BICO DE PATO MÁSCARA N95 TIPO BICO DE PATO TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF2, DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. CONFECCIONADO EM CAMADAS DE TECIDO NÃO TECIDO, MANTA ESTRUTURANTE DE FIBRA SINTÉTICA E ELEMENTO FILTRANTE COMPOSTO DE TECIDO NÃO TECIDO, COM A FINALIDADE DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. POSSUI CLIPE NASAL MALEÁVEL E UM ELÁSTICO PARA MELHOR AJUSTE APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	UND	300	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00
107	NEGATOSCÓPIO DEVERÁ TER 02 CORPOS, MODELO SIMPLES, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR BRANCO, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS	UND	4	R\$ 422,30	R\$ 1.689,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15W 6500K POR CORPO, ACIONAMENTO POR REATORES ELETRÔNICOS DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, LUMINÂNCIA APROXIMADA DE 2000 NITS, ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR				
108	OCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR	UND	40	R\$ 5,03	R\$ 201,20
109	OTOSCÓPIO: EQUIPAMENTO PARA EXAME VISUAL DO OUVIDO. OTOSCÓPIO EM FIBRA ÓPTICA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. LÂMPADA HALÓGENA, LENTE DE AUMENTO DE 2.5X E 05 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS APROXIMADOS: 2,5MM3,0MM-3,5MM-4,0MM-8,0 MM. POSSUIR REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE. POSSUIR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL, ACOMPANHAR LÂMPADAS E VISOR SOBRESSALENTE, APRESENTAR CABO EM AÇO INOXIDÁVEL DE TAMANHO MÉDIO PARA PILHAS, POSSUIR LUPA REDONDA, POSSUIR CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ DESEJÁVEL, ALIMENTAÇÃO DE PILHAS COMUNS, DEVE ACOMPANHAR ESTOJO REFORÇADO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DEVENDO CONTER: LÂMPADA DE VISOR SOBRESSALENTE DE 05 (CINCO) ESPÉCULOS PERMANENTES E PLÁSTICOS.	UND	5	R\$ 619,15	R\$ 3.095,75



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	GARANTIA DE 1 ANO, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA, MANUAL E CATÁLOGO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FEITA NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRASLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA				
110	Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor. Visor LCD colorido de alta definição e precisão, regulagem de brilho e direção (rotação) de visualização da tela, indicador do nível de bateria e da intensidade do sinal de pulso, liga/desliga automaticamente após retirar/colocar o dedo, resistente a água, manual de instruções, 01 ano de garantia. Embalagem com 01 unidade	UND	20	R\$ 70,83	R\$ 1.416,60
111	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, EM BOBINA DE 150MM X 100M	ROL	80	R\$ 102,57	R\$ 8.205,60
112	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, EM BOBINA DE 300MM X 100M	ROL	80	R\$ 277,89	R\$ 22.231,20
113	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO, TAMANHO 70CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, BRANCO. - PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO, TAMANHO 70CM DE LARGURA X 50 METROS DE	CX	50	R\$ 140,46	R\$ 7.023,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	COMPRIMENTO, BRANCO CAIXA C/ 6 ROLOS				
114	PAPEL TOALHA INTERFOLIADA 20CMX23CM PAPEL TOALHA (20CMX23CM) COM TRÊS DOBRAS, COR BRANCA, PACOTE COM 1.000 FOLHAS	PCT	40	R\$ 10,20	R\$ 408,00
115	PINÇA ANATÔMICA 16CM PINÇA ANATÔMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: PONTA RETA, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES ESTERILIZÁVEL.	UND	10	R\$ 31,67	R\$ 316,70
116	PINÇA CRILE CURVA 16CM PINÇA CRILE CURVA 16CM PINÇA CIRÚRGICA CRILE CURVA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MODELO 1: CRILE, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, TIPO PONTA: SERRILHADA ESTERILIZÁVEL	UND	12	R\$ 48,95	R\$ 587,40
117	PINÇA CRILE RETA 16CM PINÇA CRILE RETA 16CM PINÇA CIRÚRGICA CRILE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MODELO 1: CRILE, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, TIPO PONTA: SERRILHADA ESTERILIZÁVEL.	UND	12	R\$ 42,80	R\$ 513,60
118	PINÇA KELLY CURVA 16CM PINÇA KELLY CURVA 16CM PINÇA CIRÚRGICA KELLY CURVA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MODELO 1: KELLY, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, TIPO PONTA: SERRILHADA ESTERILIZÁVEL.	UND	12	R\$ 48,19	R\$ 578,28



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

119	PINÇA KELLY RETA 16 CM PINÇA KELLY RETA 16 CM PINÇA CIRÚRGICA KELLY RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MODELO 1: KELLY, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, TIPO PONTA: SERRILHADA ESTERILIZÁVEL.	UND	12	R\$ 33,18	R\$ 398,16
120	POVIDINE SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA FRASCOM DE 1000ML	FRC	40	R\$ 69,38	R\$ 2.775,20
121	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L SACO PARA LIXO INFECTANTE CAPACIDADE 100 LITROS COR: BRANCA APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 30,46	R\$ 3.046,00
122	SACO PARA LIXO INFECTANTE 50L SACO PARA LIXO INFECTANTE CAPACIDADE 50 LITROS COR: BRANCA APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 30,66	R\$ 3.066,00
123	SERINGA HIPODERMICA 1 ML CX C/ 100 UNID	CX	300	R\$ 31,32	R\$ 9.396,00
124	SERINGA HIPODERMICA 10 ML CX C/ 100 UNID	CX	300	R\$ 52,54	R\$ 15.762,00
125	SERINGA HIPODERMICA 20 ML CX C/ 100 UNID	CX	300	R\$ 64,33	R\$ 19.299,00
126	SERINGA HIPODERMICA 3 ML CX C/ 100 UNID	CX	300	R\$ 33,69	R\$ 10.107,00
127	SERINGA HIPODERMICA 5 ML CX C/ 100 UNID	CX	300	R\$ 60,31	R\$ 18.093,00
128	SONDA DE DEMORA Nº 16, PCT COM 10 UND.	PCT	50	R\$ 42,17	R\$ 2.108,50
129	SONDA DE DEMORA Nº 20, PCT COM 10 UND	PCT	50	R\$ 33,77	R\$ 1.688,50
130	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 08 C/ BALÃO	UND	250	R\$ 2,49	R\$ 622,50
131	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N14 C/ BALÃO	CX	250	R\$ 2,47	R\$ 617,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

132	SONDA FOLEY, NÚMERO 18 - SONDA FOLEY, EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, CONTENDO DUAS VIAS, NÚMERO 18, 35 CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML. O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO, NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	250	R\$ 2,91	R\$ 727,50
133	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	50	R\$ 13,68	R\$ 684,00
134	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08	UND	250	R\$ 1,66	R\$ 415,00
135	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10	UND	250	R\$ 1,30	R\$ 325,00
136	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	UND	250	R\$ 1,83	R\$ 457,50
137	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 20	UND	250	R\$ 1,62	R\$ 405,00
138	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº12	UND	250	R\$ 1,34	R\$ 335,00
139	SORO FISIOLÓGICO 0,9 100 ML USO RESTRITO A HOSPITAIS. CADA 100 ML CONTEM: CLORETO DE SÓDIO 0,9G (0,9) EXCIPIENTE: ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO SISTEMA FECHADO. COMPOSIÇÃO ISOTÔNICA, COMPATÍVEL COM OS FLÚIDOS DO CORPO HUMANO, IDEAL PARA IRRIGAÇÃO, DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, LIMPEZA E OUTRAS APLICAÇÕES QUE EXIGEM, SOLUÇÃO SALINA DE ALTA QUALIDADE. SOLUÇÃO ESTÉRIL: PROCESSOS RIGOROSOS DE ESTERILIZAÇÃO QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE MICROBIOLÓGICA DA SOLUÇÃO.	UND	10000	R\$ 5,98	R\$ 59.800,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	REGISTRO/ANVISA. INSENTO DE PVC E LÁTEX.				
140	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML, SISTEMA FECHADO EM FRASCO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLÁVEL, TAMP A COM DUAS ENTRADAS COM LACRE E MEMBRANA CICATRIZANTE. EMBALADO CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	UND	10000	R\$ 7,86	R\$ 78.600,00
141	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML, SISTEMA FECHADO EM FRASCO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLÁVEL, TAMP A COM DUAS ENTRADAS COM LACRE E MEMBRANA CICATRIZANTE. EMBALADO CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE	UND	6000	R\$ 10,05	R\$ 60.300,00
142	SORO GLICOCOSADO 5% 250 ML USO RESTRITO A HOSPITAIS. GLICOSE 50MG/ML CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO FRASCO SISTEMA FECHADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO ISENTO DE PVC E LÁTEX.	UND	3000	R\$ 7,71	R\$ 23.130,00
143	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML. GLICOSE 50MG/ML CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO FRASCO SISTEMA FECHADO USO	UND	2500	R\$ 10,43	R\$ 26.075,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ADULTO E PEDIÁTRICO ISENTO DE PVC E LÁTEX.				
144	SORO GLICOSADO 5% 500 ML USO RESTRITO A HOSPITAIS. GLICOSE 50MG/ML CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL USO INTRAVENOSO FRASCO SISTEMA FECHADO USO ADULTO E PEDIÁTRICO ISENTO DE PVC E LÁTEX.	UND	2000	R\$ 9,68	R\$ 19.360,00
145	SORO RINGER LACTATO 250 ML USO RESTRITO A HOSPITAIS. SOLUÇÃO INTRAVENOSA DE CLORETO DE SÓDIO 0,6 CLORETO DE POTÁSSIO 0,03 CLORETO DE CÁLCIO DI- HIDRATADO 0,02 LACTATO DE SÓDIO 0,32. ESÉRIL, SISTEMA FECHADO, REGISTRO/ ANVISA. INSENTO DE PVC E LÁTEX	UND	2000	R\$ 12,17	R\$ 24.340,00
146	TAMBOR EM AÇO INOXIDÁVEL (PORTA GAZES) COM ALÇA, DIMENSÕES DE 16 X 14 CM.	UND	12	R\$ 138,76	R\$ 1.665,12
147	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo: uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	UND	120	R\$ 45,67	R\$ 5.480,40
148	TERMOMETRO CLINICO, CONFECCIONADO EM VIDRO INCOLOR, COM COLUNA DE MERCÚRIO INTEGRA, AMPLA E CENTRALIZADA, COM FUNDO REFLETOR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 35-42°C. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ESTOJO PLÁSTICO RIGIDO COM TAMPA. DEVE ATENDER AS NORMAS DO INMETRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	50	R\$ 88,59	R\$ 4.429,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

149	TESOURA RETA 16CM MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO: 16CM, TIPO PONTA: RETA DELICADA, TIPO: METZEMBAUM.	UND	10	R\$ 24,85	R\$ 248,50
150	TESTE PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO CORONAVIRUS. KIT C/ 20 DISPOSITIVOS DE TESTE+20 PIPETAS+20 LANCETAS+20 COMPRESSAS DE ALCOOL+5 FRASCOS DE DILUENTE	CX	20	R\$ 214,47	R\$ 4.289,40
151	TORNEIRA, VIAS: 3 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO, TIPO CONECTOR: LUER LOCK, SLIP, VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C, EXTENSOR, COMPRIMENTO: CERCA DE 120 CM, CALIBRE: CERCA DE 8 FRENCH, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CX C/ 10 UNIDADES	CX	30	R\$ 52,50	R\$ 1.575,00
152	Touca branca descartável, em Tecido Não tecido (TNT), sanfonado, hipoalergênico, com elástico, produto descartável, medindo aproximadamente 50x50cm, pacote com 100 unidades, garantia de 12 meses a contar da data de entrega ou contra defeitos ou vícios de fabricação.	PCT	500	R\$ 5,84	R\$ 2.920,00
153	VASELINA LIQUIDA 100% PURA, FRASCO PLÁSTICO DE 1000ML	LT	50	R\$ 37,20	R\$ 1.860,00
154	Esfigmomanômetro adulto digital – PULSO automático, memória igual ou superior a de 99 resultados com hora e data. Possuir estojo para acondicionamento. Possuir aprovação do IMETRO e selo da Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso profissional. Possuir o selo de uso recomendado pela Sociedade Brasileira de Hipertensão (SBH). Visor de cristal, de fácil visualização. Precisão de +/- 3mmhg nas	UND	50	R\$ 126,11	R\$ 6.305,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	medições de pressão sistólica e de +/- 5% na medição da pulsação. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Funcionamento através de pilha AA. Garantia de período mínimo de 01 ano				
155	Esfigmomanômetro adulto digital automático BRAÇO, operação simples, inflagem e desinflagem automática. Armazenamento automático mínimo de 30 últimos resultados com hora e data. Livre de látex. Precisão de +/- 3mmhg nas medições de pressão sistólica e de +/- 5% na medição da pulsação. Compartimento de proteção para transporte. Possuir aprovação do IMETRO e selo da Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso profissional. Possuir o selo de uso recomendado pela Sociedade Brasileira de Hipertensão (SBH)	UND	30	R\$ 154,48	R\$ 4.634,40
156	Balança tipo canguru, portátil, para pesagem infantil, com capacidade mínima de 25 kg, divisão de 100g, estrutura resistente, com gancho metálico reforçado, bolsa/suporte lavável e removível, fácil leitura do peso, adequada para uso em visitas domiciliares por Agentes Comunitários de Saúde.	UND	36	R\$ 101,39	R\$ 3.650,04
157	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA GRANDE, PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 120 A 165 KG, COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO, MACIA, ANTI ALÉRGICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, COM CAMADAS DE ABSORÇÃO, AMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES FRALDA INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 KG, COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO, MACIA, ANTI	PCT	400	R\$ 54,40	R\$ 21.760,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ALERGICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, COM CAMADAS DE ABSORÇÃO, AMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES				
158	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G, PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 70 A 90 KG, COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO, MACIA, ANTI ALERGICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, COM CAMADAS DE ABSORÇÃO, AMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM	PCT	400	R\$ 52,44	R\$ 20.976,00
159	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PARA ADULTOS COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, COM BARREIRA ANTI VAZAMENTO, MACIA, ANTI ALERGICA, FORMATO ANATÔMICO, UNISSEX, COM CAMADAS DE ABSORÇÃO, AMBALADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	PCT	400	R\$ 52,19	R\$ 20.876,00
160	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML, SISTEMA FECHADO EM FRASCO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE RECICLÁVEL, TAMPA COM DUAS ENTRADAS COM LACRE E MEMBRANA CICATRIZANTE. EMBALADO CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE	UND	2000	R\$ 10,05	R\$ 20.100,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE				
--------------------------------------	--	--	--	--

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme facultado pelo art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja prévia manifestação de interesse da Administração e comprovação de que os preços registrados permanecem vantajosos em relação aos praticados no mercado.

3.2. Além da prorrogação do prazo de validade, a Administração poderá promover a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, nos termos do art. 15, inciso IX, do Decreto Federal nº 11.462/2023, o que permite a utilização integral da capacidade de fornecimento pactuada para o novo período de vigência. Esta renovação do saldo não se confunde com os limites de acréscimos e supressões contratuais, tratando-se, em verdade, de uma recomposição do potencial de consumo da ata para atender às necessidades contínuas ou remanescentes do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, pois o intuito da norma é conferir celeridade e evitar o desabastecimento de itens essenciais.

3.3. Para que a renovação quantitativa e temporal se efetive, a unidade competente deverá instruir o processo com a devida justificativa técnica, além de demonstrar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e a anuência deste com a continuidade do ajuste, uma vez que a prorrogação é uma faculdade da Administração, mas depende da concordância do beneficiário do registro. Caso ocorra a renovação, os novos quantitativos estarão disponíveis para utilização imediata a partir do início do novo ciclo de vigência, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e o planejamento contido no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que fundamentaram a contratação original.

4. DAS OBRIGAÇÕES



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1. DO FORNECEDOR

- 4.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 4.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:
- 4.1.2.1. A entrega deverá ser feita diretamente nas unidades indicadas pela administração municipal, conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde de Pedrinhas.
- 4.1.2.2. Os materiais a partir do momento que forem entregues, deverão conter os prazos de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, dada pelo fabricante, conforme as normas do PROCON, e segundo as normas do fabricante, ficando a contratada responsável para acionar a garantia, assim como qualquer eventual despesa, nos casos em que couber sua aplicação.
- 4.1.2.3. As entregas deverão ser efetuadas no horário das 08h às 16h, de segunda a sexta.
- 4.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- 4.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 4.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- 4.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- 4.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.
- 4.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.10. Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias consecutivos após a ciência da ordem de fornecimento que será repassado ao Licitante vencedor, observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.

4.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) Produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

4.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Produto(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

4.2. DO ORGÃO

4.2.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

4.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

4.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

4.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

4.2.5. Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

4.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

<p>5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)</p>
--

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

<p>6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)</p>
--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais designados, ou por seus respectivos substitutos, conforme estabelecido no art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021. As informações relativas aos gestores e fiscais responsáveis estão detalhadas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) pertinentes.

8.3.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.1.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposto no Art. 17 do Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

10. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

10.1. A execução contratual obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021, ao edital, ao Termo de Referência e ao contrato firmado.

10.2. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante ordem de fornecimento, durante a vigência contratual.

10.3. Os produtos deverão atender às especificações técnicas, normas sanitárias vigentes, padrões de qualidade, prazos de validade mínimos exigidos e condições adequadas de acondicionamento, transporte e higiene.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.4. A empresa contratada deverá confirmar o recebimento da ordem de fornecimento em até um dia útil, garantindo que os prazos sejam cumpridos conforme o planejamento do município.

10.4.1. O não cumprimento do prazo ou das condições de entrega poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no contrato.

10.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias consecutivos após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.

10.6. As entregas ocorrerão nos locais, dias e horários definidos pela Administração, dentro do prazo estabelecido após a emissão da ordem de fornecimento.

10.7. O recebimento será provisório, para conferência quantitativa, e definitivo, após verificação da conformidade e qualidade dos produtos. Itens em desacordo deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional.

10.8. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, responsável por verificar o cumprimento das obrigações, atestar as notas fiscais e registrar eventuais irregularidades.

10.9. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal atestada, observados os prazos legais.

10.8. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente, podendo o contrato ser extinto nas hipóteses legais.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. FISCALIZAÇÃO

11.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.1.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

11.1.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

11.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.2.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

11.2.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.2.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

11.2.6. Será retida uma taxa administrativa de contratos referente ao fornecimento de produtos ou serviços com a alíquota **de 2,0% (dois por cento)** aos contratos, valor efetivo, incidindo na fonte sobre os pagamentos a partir do primeiro mês de execução conforme art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº149/2015, de 15 de junho de 2015.

11.2.7. A taxa não incide quando o valor mensal é inferior ao salário mínimo.

11.2.8. A taxa será calculada em função do valor do contrato mensal.

11.2.9. Será realizada a retenção na fonte do imposto de renda – IR, de acordo com a Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal e suas alterações.

As notas fiscais devem ser emitidas de acordo com as regras de retenção especificadas na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal, sob pena de não serem aceitas pelo contratante.

11.3. FORMA DE PAGAMENTO

11.3.3. Liquidação

11.3.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.3.5. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.3.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contratado a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

11.9. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO MODO DE DISPUTA FECHADA/ABERTA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM.**

12.2. A participação no presente Pregão Eletrônico ocorrerá por meio do Sistema de Eletrônico, ferramenta informatizada integrante no site <https://licitanet.com.br/> -

12.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Licitação ou da execução do contrato



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021

12.4. Será concedido MARGEM DE PREFERENCIA, para as EMPRESAS LOCAIS/REGIONAIS microempresas e empresas de pequeno porte (“ex “VI” da Lei Municipal nº 291/2024), em conformidade a Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

12.4.1. Da justificativa: Foi realizada pesquisa na região de serviços realizados e de empresas que participam de licitações sediadas como em Boquim, Estância, Lagarto e Pedrinhas. Entende-se as cidades circunvizinhas, beneficiárias da margem de preferência, através das microrregiões:

Lei Municipal 291/2024 - Art. 1 §2º- Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - âmbito local - limite geográficos do Município de Pedrinhas;

II - âmbito regional - os municípios limítrofes a Pedrinhas, ou ainda limites das regiões geográficas intermediárias e imediatas, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente: **Araúá, Boquim, Itabaianinha, Cristinápolis, Estancia, Santa Luzia do Itanhy, Tobias Barreto, Tomar do Geru, Umbaúba, Riachão do Dantas, Salgado, Lagarto e Simão Dias.**

12.5. FASE DE LANCES

12.5.1. A partir da data e horário estabelecidos no Aviso de Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

12.5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.5.3. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do ITEM.**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.5.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins do Aviso do Pregão Eletrônico.

12.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,01 (ZERO VÍRGULA ZERO UM CENTAVO)*.

12.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

12.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

12.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

12.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

12.12. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.12.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

12.12.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

12.12.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.12.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento do pregão eletrônico, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

12.12.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

12.12.6. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep>).

12.12.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.12.8. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedora existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (INnº3/2018, art.29, caput)

12.12.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (INnº3/2018, art.29, §1º).

12.12.10. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (INnº3/2018, art. 29, §2º).

12.12.11. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação

12.12.12. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

relação ao máximo estipulado para contratação no Aviso de Edital e em seus anexos.

12.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.13.1. Contiver vícios insanáveis;

12.13.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no aviso ou em seus anexos;

12.13.3. apresentar preços inexequíveis.

12.13.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do aviso ou seus anexos, desde que insanável.

12.13.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

12.13.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório do pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.13.6. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

12.13.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

12.13.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

12.13.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.13.10. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

cabível esse regime.

12.13.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.13.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.13.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.13.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação.

12.13.15. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

12.14. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

12.14.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

12.14.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.14.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.15. Os critérios de habilitação jurídica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

12.15.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.15.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

12.15.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.15.5. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.15.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)

12.15.7. O licitante deverá apresentar Certificado ou Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

13.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

13.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.745.895,49 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela exposta neste Termo.

Pedrinhas/SE, 12 de março de 2026.

ALAIR CRISTINA CARDOSO ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENIDA JACIRA, 175 CENTRO PEDRINHAS-SE
CEP. 49.350-000
CNPJ. 11.701.954/0001-48